

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2020

ESTABELECE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que desde quando as primeiras notícias de infectados pelo novo Coronavírus no Ceará surgiram, todas as medidas de competência do Poder Legislativo Municipal foram e estão sendo tomadas no combate à COVID-19;

CONSIDERANDO que foi determinada a suspensão das Sessões Ordinárias e do trabalho realizado no prédio da Câmara, visando proteger a população que frequenta o espaço e os servidores, atendendo as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Decreto nº 33.519/2020 do Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a atividade legislativa é essencial ao interesse popular, especialmente aos mais vulneráveis.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

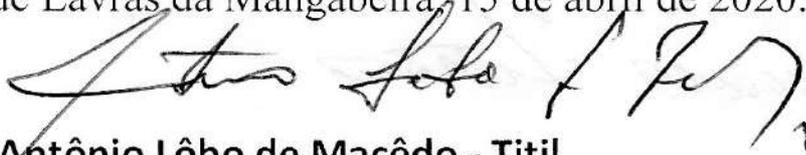
Art. 1º. – A partir do dia 28 de abril de 2020 e até posterior deliberação das autoridades competentes, as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal ocorrerão semanalmente às terças-feiras até o pequeno expediente, na ordem do Regimento Interno.

Art. 2º. – A Mesa Diretora adotará todas as medidas de precaução aos servidores e aos vereadores, seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Art.3º. – É facultado ao vereador participar da Sessão por meio remoto, com apoio do suporte técnico da Casa.

Art. 4º. – Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, 15 de abril de 2020.



Antônio Lôbo de Macêdo - Titil
Presidente



Jane Jadna Nobre de França Gomes
Vice-Presidente



José Nailton Sobreira de Macêdo
1º Secretário



Vinícius Gomes da Silva
2º Secretário



João Alencar Ricarte
1º Tesoureiro



José Dias de Oliveira Filho
2º Tesoureiro